



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 11/2015

Institui o Troféu Gonzaga Chimbinho da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fulcro no art.52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, da Resolução nº 001/97, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Troféu Gonzaga Chimbinho concedido como forma de reconhecimento aos que tem relevantes serviços prestados na área cultural de nossa cidade ou região e entregue durante a Câmara Cultural ou em outros eventos culturais promovidos pela Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró, 23 de abril de 2015

Jório Régis Nogueira

Presidente

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 51CC5CF3

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 109/2015 - GP/RH/CMHM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor MARCOS MAIA FERNANDES PEDROSA, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS (CSRCM-DMP) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 22 de abril de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6733C8F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2015*

PROCESSO Nº 11/2015 - DISPENSA Nº 007/2015

FUNDAMENTAÇÃO: 57 INC II.

NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E SOLÊNE, COMO TAMBÉM EM AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ EMPRESA: JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS

VALOR: R\$ 3.500,00

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO EDILBERTO BARBOSA BARROS.

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 60403B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.275, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a desafetação e a permuta de bem público do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas da condição de bens de uso e gozo públicos, para os fins expressos na presente lei, passando a integrar a categoria dos bens dominicais, os bens públicos municipais assim descritas:

I - 01 (uma) extensão de terra com área de 1.500 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados), denominada Rua Célia Maria Barroso, tendo extensão ao norte de 100 m (cem metros) e limitando-se com a Gleba A; ao Sul com extensão de 100 m (cem metros) e limitando-se com os lotes 01, 03, 05, 07 e 09 da quadra 01 do loteamento Itaitaia; ao Leste com extensão de 15 m (quinze metros) e limitando-se com a Avenida Abel Coelho; e ao oeste com extensão de 15m (quinze metros) e limitando-se com a Rua Projetada F do Bairro Abolição, Mossoró-RN;

II - 01 (uma) extensão de terra com área de 1.500 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados), denominada Rua Maria Auxiliadora da Silva, tendo extensão ao norte de 100 m (cem metros) e limitando-se com os lotes 02, 04, 05, 08 e 10 da quadra 01 do loteamento Itaitaia; ao Sul com extensão de 100 m (cem metros) e limitando-se com partes dos lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 11 da quadra 02 do loteamento Itaitaia; ao Leste com extensão de 15 m (quinze metros) e limitando-se com a Avenida Abel Coelho; e ao oeste com extensão de 15 m (quinze metros) e limitando-se com a Rua Projetada F, Bairro Abolição, Mossoró-RN.

Parágrafo Único - As áreas descritas neste artigo, incisos I e II, estão localizadas no Loteamento "Itaitaia", nesta Cidade de Mossoró.

Art. 2º - Fica o Município de Mossoró autorizado a alienar, por permuta, os imóveis descritos no artigo anterior e suas eventuais benfeitorias com imóvel de propriedade da empresa NACIONAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ/MF nº 09.958.069/0001-34, situado na circunscrição desta municipalidade, imóvel este que possui os limites, confrontações e características seguintes: (uma) extensão de terra com área de 2.700,67m2 (dois mil setecentos e sessenta e sete metros quadrados) confrontando-se de frente, com extensão de 62,95m (sessenta e dois vírgula noventa e cinco metros), com via local 01 do Loteamento Itaitaia; confrontando-se de fundo, com extensão de 60m (sessenta metros), com lotes 08 e 09 da Quadra 01 do Loteamento Itaitaia; confrontando-se pelo lado direito, com extensão de 47m (quarenta e sete metros), com a Via Local 09 do Loteamento Itaitaia; confrontando-se pelo lado esquerdo, com extensão de 56m (cinquenta e seis metros), com a estrada da raiz, todos no bairro Santo Antônio, Mossoró-RN.

§ 1º - A área descrita neste artigo está localizada no Loteamento "Bella Vitta", nesta Cidade de Mossoró, sendo correspondentes aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra 01 do referido loteamento.

§ 2º - A presente alienação por permuta será feita por equivalência de valores, não existindo qualquer importância pecuniária a restituída por quaisquer dos permutantes.

Art. 3º - Os atos de desafetação e alienação por permuta autorizados por esta lei visam, exclusivamente, possibilitar que a área descrita no art. 2º desta lei seja destinada a obra pública de interesse coletivo relevante, consistente na construção da Estação Elevatória de Efluentes da Bacia 02 (EEE B-02).

Art. 4º - Para tornar efetivo o cumprimento da permuta, a empresa permutante estará obrigada a entregar os bens objeto da avença livre de coisas, pessoas e objetos.

§ 1º - Os permutantes estarão obrigados a providenciar a regularização das áreas objeto da permuta junto aos órgãos públicos competentes, em particular junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de que seja a permuta efetivada por instrumento público respectivo com a devida averbação.

§ 2º. A imissão de posse da municipalidade na área descrita no art. 2º supra se dará a partir da vigência desta lei.

§ 3º. As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta dos permutantes, respeitadas as isenções de custas e emolumentos titularizadas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º - Ficam revogadas a Lei Municipal n. 1.938/2004 e Lei Municipal n. 1.940/2004, designativas da nomenclatura dos bens descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró/RN, 24 de abril de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6325F92E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0196/2015*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ILANNA RAQUEL DIAS DANTAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 44C51CA1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0198/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS FILHO do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57C50F3D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0199/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA HONORATA AIRES do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Projetos Paisagísticos e Arborização, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4C056ECC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0200/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS FILHO para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Projetos Paisagísticos e Arborização, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 552D9ECC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0201/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA HONORATA AIRES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 614CCE0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0202/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e nos termos legais do art. 40, II, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JOÃO FREDSON DA SILVA, matrícula nº 507.523-8, lotado na Procuradoria Geral do Município, do cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, Símbolo DSA, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 740B90C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0203/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GERLUCIA OLIVEIRA FREITAS, matrícula 13.309-4, detentora do cargo efetivo Técnico de Nível Superior, Nível I, para função de Gerente Executiva para o exercício das funções na Gerência Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 50C4BE13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0204/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ADRIANA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR

Código Identificador: 3D4869AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Considerando, a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – art. 2º que determina que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando, a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – art. 7º que pauta como princípio e diretriz do SUS, no inciso VIII, a participação da comunidade.

Considerando a Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade firmada na Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 de às Conferências de Saúde reunir-se a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mossoró/RN, a se realizar no mês de julho de 2015, no presente município, com a seguinte temática: "Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas" e o eixo: "Direito do povo brasileiro".

Art. 2º A organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde seguirá a seguinte ordem: Presidente de Honra: Prefeito; Presidente: Secretária Municipal de Saúde; Conselho Deliberatório: Conselho Municipal de Saúde e Secretário de Saúde; Coordenação Geral: um integrante da mesa do Conselho de Saúde; Coordenação Executora: um servidor público da Secretaria Municipal de Saúde capaz de dispor de tempo para exercer a função.

Art. 3º A 7ª A Conferência Municipal de Saúde de Mossoró/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o inciso I, do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

Art. 4º O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Mossoró de Mossoró/RN constará no regimento interno que será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta Cidade.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Mossoró de Mossoró/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, PPA do mesmo período e LOA 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 413125E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0206/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0430 – GP/TJRN, de 17 de setembro de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio Nº 32/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a carga horária da servidora MARILZA SILVA FERNANDES GOES, matrícula 8487-5, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, pelo prazo de dois (02) anos, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 434DE830

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0207/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ ANDRADE FILHO, matrícula nº 3338-8, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, do Cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização de Receitas Mobiliárias - DEFRAM, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A574E86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0208/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO MARTINS DA COSTA NETO, matrícula nº 3.663-9, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, para exercer a função de Chefe do Departamento de Fiscalização de Receitas Mobiliárias - DEFRAM, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único – O servidor designado no caput deste artigo fará jus a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3BCDA436

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2015 de 15 de abril de 2015**

PORTARIA Nº 837/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor RENE BEZERRA FREITAS FÉ, sob matrícula nº 13669-7, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 499BCB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2015 de 15 de abril de 2015**

PORTARIA Nº 836/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de Pós-Graduação em Direito Processual Penal, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ÍTALO THIAGO SILVA CUNHA, sob matrícula nº 13729-4, no Nível III, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 63DDFA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2015 de 17 de abril de 2015**

PORTARIA Nº 841/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora IARA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 12493-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UPA I - Tarcísio de Vasconcelos Maia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 31/03/2015 a 27/09/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 5ABE5E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2015 de 17 de abril de 2015**

PORTARIA Nº 842/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, o servidor IVAN LOPES DA SILVA, matrícula nº 4649-7, Gari, lotado no SC – Serviços de Cemitério, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 11/02/2015, conforme Benefício de Número 170.131.894-3, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 4B3A9944

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2015 de 17 de abril de 2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 8/1997/2002, ao(a)servidor(a) MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº.3469-1, ocupante do cargo de PROFESSOR,lotado(a) no(a)UEI - ROSA MARIA PINTO DA NOBREGA, com prazo de vigência de 20/04/2015 a 18/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 56641CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2015 de 22 de abril de 2015**

PORTARIA Nº 847/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o exposto nos Memorandos nºs 23/2015 – do Hospital Municipal São Camilo de Lellis e 359/2015, da Secretaria Municipal da Educação, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora MARIA GORETTI LUCENA BARRETO, Professora, matrícula no 4435-1, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 5097346A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2015 de 22 de abril de 2015**

PORTARIA Nº 848/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 3/1990/1995, ao(a)servidor(a) NEUMA ALVES DE SOUZA, matrícula nº.5306-3, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,lotado(a) no(a)SEC. M. DA CULTURA, com prazo de vigência de 01/05/2015 a 29/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 3BEEEE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2015 de 22 de abril de 2015**

PORTARIA Nº 849/2015-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e

assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 1/1996/2006, ao(a)servidor(a) ROBERTO BATISTA DA COSTA, matrícula n.º 2743-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO,lotado(a) no(a)SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRICOS, com prazo de vigência de 01/05/2015 a 27/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de abril de 2015.

Sirleyde Dias de Almeida

Secretária

Publicado por:
IVONETE FERNANDES
Código Identificador: 770615E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº.
004/2015 - SÉMOB PROCESSO Nº 038/2015**

O Presidente da Comissão de Licitação CPL 1 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 870/14, de 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência nº. 004/2015 - SEMOB, do tipo Concorrência por Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia por meio de registro de preços para a construção de redutores de velocidade do tipo lombada física utilizando CBUQ, nesta cidade, foi Deserto.

Mossoró-RN, em 24 de abril de 2015.

José Luiz de Melo Júnior.

Presidente da Comissão CPL1

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 512E9A55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo 01 de prazo - Referente ao convite Nº 147/2014 - SEFAZ.

Contrato Nº 234/2014, Firmado em 05/11/2014.

Objeto: Reforma na estrutura física do imóvel, situado na Av. Augusto Severo, 258 - Centro.

Prazo Vigência: 60 (sessenta) dias.

Período: 05/03/2015 A 04/05/2015.

Data da assinatura: 02/03/2015

Contratada: M V Gomes & cia Ltda. - me.

Assina pela contratada: Maria Vanilde Gomes (sócia).

assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 5E554400

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2014 –
SEINFRA**

Objeto: Contratação de empresa de consultoria para prestações de serviços especializados para elaboração do plano municipal de saneamento básico do município de Mossoró/RN.

Conforme Relatório Técnico Emitido Em 23 de abril de 2015 as 14h00min. A Equipe Técnica comunica que a Empresa Start – Pesquisa e Consultoria Técnica Ltda.: "...contemplou o item 1 (um) do Anexo II do Termo de Referência comprovando a formação mínima dos responsáveis técnicos através de CAT, ART/RRT e CRT, obtendo no geral um total de 66 pontos.". Também que a Empresa B & B Engenharia Ltda.: "...está desclassificada por não pontuar em um dos subitens do item 4 do Anexo II, sendo, portanto, desclassificada deste processo licitatório."

O Edital com as demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de abril de 2015.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente da Comissão CPL1

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 68AEE2E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2014 –
SEINFRA**

Objeto: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços especializados para elaboração do plano municipal

de saneamento básico do município de Mossoró/RN.

Conforme Ata IV de resultado de julgamento e classificação a empresa Start – Pesquisa e Consultoria Técnica Ltda. é a vencedora deste Certame obtendo nota técnica no valor de 6,09 e nota de preço no valor de 10,00. Obtendo como nota final o valor de 6,87 pontos.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de abril de 2015.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente da Comissão CPL1

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 5ED32D76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
167/2014, FIRMADO EM 07/08/2014 - REFERENTE AO
CONVITE Nº 118/2014 - SESUTRA**

Segundo termo de Apostilamento ao contrato nº 167/2014, firmado em 07/08/2014 - referente ao convite nº 118/2014 - SESUTRA.

Segundo termo de Apostilamento ao contrato firmado em 07/08/2014, entre a prefeitura municipal de Mossoró e a empresa m c construções e serviços Ltda. - ME. Da alteração: onde lê-se: "ação: 1157 - água viva", leia-se: "ação - 1212 - água viva", com base no disposto no artigo 65, § 8º, da lei 8.666/93. Objeto: serviço de manutenção em equipamentos públicos (poços públicos e dessalinizadores).

Data da assinatura: 24/04/2015

Assina pela contratada: Moises Soares de Lima.

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 643C5AA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
* RETIFICAÇÃO POR ERRO NA PUBLICAÇÃO NO JOM Nº
300 DE 17/04/2015 PÁG. 06. ANO: VII.**

* Retificação por erro na publicação no JOM nº 300 de 17/04/2015 pag. 06. Ano: vii.

Aditivo nº 01 (prazo) referente à Tomada de Preços nº 05/2014 - SMS

Ao contrato firmado em 12/03/2014.

Onde se lê: "período de vigência: 15/01/2015 à 12/09/2015".

Leia-se: "período de vigência: 12/01/2015 à 12/09/2015".

Contratada: Antartida - Ref. Serv. Técnicos e Construção LTDA.

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 6CA704F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO 001 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE
PREÇO Nº 19/2013 - SME**

Aditivo 001 de prazo - referente à tomada de preço nº 19/2013 - SME

Contrato nº 08/2013, firmado em 29/01/2014.

Objeto: Construção de Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas. Localizada na rua Manoel Alves P. Neto, 350. Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

Prazo vigência: 10 (dez) meses.

Período: 28/ 01/2015 à 28/11/2015

Data da assinatura: 27/01/2015

Contratada: Antártida - Ref. Serv. Técnicos e Construção LTDA.

Assina pela contratada: João Viane Tupinambá (sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 5EFEF1AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO 06 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº
274/2013 - SMS**

Aditivo 06 de prazo - referente ao convite nº 274/2013 - SMS

Contrato nº 231/2013, firmado em 25/10/2013.

Objeto: serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde Dr. Moises da Costa Lopes.

Vigência: 03 (três) meses.

Período: 24/04/2015 a 24/07/2015.

Data da assinatura: 23/04/2015

Contratada: Maxima Construções e Serviços LTDA.

Assina pela contratada: Elano Rommel Gadelha Barra (sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 41D5BCB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Aditivo nº 03 de valor - referente à Tomada de Preço nº
03/2014 SMED**

Aditivo nº 03 de valor - referente à Tomada de Preço nº 03/2014 SMED

Contrato nº 43/2014, firmado em 03/04/2014.

Objeto: contratação de empresa especializada em edificações para construção da quadra de esportes da escola professor Manoel Assis, localizado na Rua Princesa Isabel s/n - bairro Boa Vista - Mossoró/RN.

(...)

Valor aditado: R\$ 147.863,83 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

Valor global: R\$ 759.679,32 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Data da assinatura: 17/04/2015.

Contratada: Copagel Empreendimentos LTDA- EPP

Assina pela contratada: Francisco Israel de Lima (procurador).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 5F4B7431

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Extrato de contrato inexigibilidade nº 03/2015 - SMS.
Contrato nº 14/2015.**

Extrato de contrato inexigibilidade nº 03/2015 - SMS. Contrato nº 14/2015.

Objeto: aquisição de insulina lispro para atender ao programa insulinas especiais.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R\$ 637.200,00 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais)

Data da assinatura: 19/01/2015

Empresa: Eli Lilly do Brasil LTDA

Assina contratante: Rosa Fagaraz (sócia)

Assina contratada: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 3F3E1547

**PREGÃO PRESENCIAL
ALTERAÇÃO PARA INCLUSÃO DE DISPOSTO DO EDITAL
DO PREGÃO Nº 036/2015 - SMS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de cargas de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal para suprimento nas ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades Básicas de Saúde, UPA's - Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt-um Rosado e pacientes domiciliares.

Inclusão do item 5.1.12. CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Empresa cadastrada junto a ANVISA - (AFE), por meio de Publicação em Diário Oficial e/ou Protocolo de solicitação vigente, para as empresa cuja Autorização seja obrigatória para o seu funcionamento.

a) Para as empresas que não necessitam da Autorização acima mencionada, anexar documento que comprove a isenção do mesmo.

b) Para as empresas Distribuidoras apresentar CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, da Empresa produtora por meio de Publicação em Diário Oficial e/ou Protocolo de solicitação vigente.

Alteração na redação do item 13.1. A (s) licitante (s) vencedora (s) deverá (ão) entregar o (s) produto (s), em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela Secretaria responsável, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4D944498

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2015 - SEMAD ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 07 de abril de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015-SEMAD, homologado em 13 de abril de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME

CNPJ: 12.990.727/0001-42 Telefone: 312-2488

Endereço: AV.PRESIDENTE DUTRA, 1322 , ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000

Representante: JOSÉ WILSON BARBOSA - CPF: 067.078.824-49

ITEM 1 - 30 (TRINTA) UNIDADE - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 1808600 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$56,00 (CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 2 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 3802821 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 3 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADE - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 7802301 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$608,00 (SEISCENTOS E OITO REAIS).

ITEM 4 - 8 (OITO) UNIDADE - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 46723245 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$272,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 5 - 6 (SEIS) UNIDADE - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 90509367 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,00 (TRINTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$222,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 6 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 90535131 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$88,00 (OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 7 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 90559549 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 8 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 93397033 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$53,00 (CINQUENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$106,00 (CENTO E SEIS REAIS).

ITEM 9 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 1312766080 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$975,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 10 - 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADE - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 9018300418 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 11 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 2S6H16N619AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$60,00 (SESSENTA REAIS).

ITEM 12 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADE - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA A92FX9601CA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 13 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 5612920 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 14 - 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 7722936 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$544,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 15 - 6 (SEIS) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 9196120 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

ITEM 16 - 70 (SETENTA) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 10945304 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$88,00 (OITENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$6.160,00 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 17 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADE - FILTRO DE AR

EXTERNO REFERÊNCIA 30943204 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.764,00 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 18 - 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 30948304 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$2.560,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 19 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 46420988 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 20 - 30 (TRINTA) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 90411732 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 21 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 90531003 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,00 (TRINTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 22 - 6 (SEIS) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 93260511 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$90,00 (NOVENTA REAIS).

ITEM 23 - 20 (VINTE) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 93276069 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

ITEM 24 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 93828280 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 25 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 377129620 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$85,00 (OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 26 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 1310636080 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 27 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 7702295409 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$68,00 (SESSENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.632,00 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 28 - 38 (TRINTA E OITO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 17213-KGA-902 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.444,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 29 - 14 (QUATORZE) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 2710797M91 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 30 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 2N1U9601BD - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 31 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 2RD129620 OU 91TU9601AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$98,00 (NOVENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.744,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 32 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 2S0129620 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$67,00 (SESSENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$469,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

ITEM 33 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 32502M1 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 34 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 325202M1 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$276,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 35 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 4M8047 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$163,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.141,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS).

ITEM 36 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 4M9334 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$168,00 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.176,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 37 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 5HHE445100 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$36,00 (TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 38 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 6I2499 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 39 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 6Y0129620 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$124,00 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 40 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 85HU9601A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$157,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.570,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 41 - 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 91TU9601-AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.925,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 42 - 18 (DEZOITO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 96FB9601BA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$342,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

ITEM 43 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA A3760948204 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$592,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 44 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA AK159502 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$102,00 (CENTO E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$408,00 (QUATROCENTOS E OITO REAIS).

ITEM 45 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA BF9T9601AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$159,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$4.452,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 46 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA BG1X9601AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$102,00 (CENTO E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$408,00 (QUATROCENTOS E OITO REAIS).

ITEM 47 - 8 (OITO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA CA9129PU - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$496,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 48 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA EO62774 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 49 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA XS5X9601DA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 50 - 8 (OITO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA YL5U9601AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$672,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 51 - 14 (QUATORZE) UNIDADE - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 80062100 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$602,00 (SEISCENTOS E DOIS REAIS).

ITEM 52 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 3760948304 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 53 - 100 (CEM) UNIDADE - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 0221871R1 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 54 - 18 (DEZOITO) UNIDADE - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 2710805M1 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$774,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 55 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 2C459E673AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 56 - 27 (VINTE E SETE) UNIDADE - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 2RD129620A, 467138, 91TU9R500AA E BE3TR9R500A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.215,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS).

ITEM 57 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 2S0129620 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$149,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.043,00 (UM MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 58 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 3251001M1 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$79,00 (SETENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$553,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 59 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 4M8048 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).

ITEM 60 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 4M9335 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$91,00 (NOVENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$637,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

ITEM 61 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 6I2500 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$78,00 (SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS).

ITEM 62 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 87HU9R500AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$78,00 (SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 63 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADE - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA BF9T9R500AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$868,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 64 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA EO67984 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$112,00 (CENTO E DOZE REAIS).

ITEM 65 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 71028 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$112,00 (CENTO E DOZE REAIS).

ITEM 66 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 71032 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 67 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 3908615 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$152,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 68 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 3908616 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 69 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 4286050 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,00 (VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$161,00 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS).

ITEM 70 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 4897898 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$102,00 (CENTO E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$714,00 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS).

ITEM 71 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 6874417 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$98,00 (NOVENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$686,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 72 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 6884417 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 73 - 17 (DEZESSETE) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 7122733 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$53,00 (CINQUENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$901,00 (NOVECENTOS E UM REAIS).

ITEM 74 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 11843925 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 75 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 17173782 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$95,00 (OITENTA E CINCO REAIS); TOTALIZANDO R\$4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 76 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 94632619 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

ITEM 77 - 14 (QUATORZE) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 301155612 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 78 - 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 467511779 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,00 (VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.035,00 (UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 79 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 3661840125 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 80 - 17 (DEZESSETE) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 3661840225 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$357,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

ITEM 81 - 12 (DOZE) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 5611556101 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 82 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 705411880009 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$217,00 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS).

ITEM 83 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 905411880011 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$47,00 (QUARENTA E SETE REAIS); TOTALIZANDO R\$1.316,00 (UM MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

ITEM 84 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 905411880018 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$98,00 (NOVENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 85 - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 503134400 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.530,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 86 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 67142A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$768,00 (SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

ITEM 87 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 71133(ERR3340) - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 88 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 9054118800 08 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 89 - 6 (SEIS) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 97MM/6714/A1/A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

ITEM 90 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA CD120013 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 91 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM1 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

ITEM 92 - 55 (CINQUENTA E CINCO) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM2 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 93 - 80 (OITENTA) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM3 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$2.560,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 94 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM4 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 95 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM5 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

ITEM 96 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA DFO76731BA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.375,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 97 - 12 (DOZE) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 925505 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 98 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 3978040 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

ITEM 99 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 7500612 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 100 - 14 (QUATORZE) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 8125339 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 101 - 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 50015864 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$608,00 (SEISCENTOS E OITO REAIS).

ITEM 102 - 65 (SESSENTA E CINCO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 51720700 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.170,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

ITEM 103 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 77362340 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 104 - 30 (TRINTA) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 93312682 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 105 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 500315484 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$112,00 (CENTO E DOZE REAIS).

ITEM 106 - 30 (TRINTA) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 1457429359 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 107 - 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 1457431169 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 108 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - FILTRO DE

COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 7701208613 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.075,00 (UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 109 - 8 (OITO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 905411510035 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$87,00 (OITENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$696,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 110 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 905411880009 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$224,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 111 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 068121771, 068127177, 2D127177A E 3976655 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 112 - 14 (QUATORZE) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 1567C1 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$434,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

ITEM 113 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 1P2299/2Y - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$273,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 114 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 1R0751 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 115 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 377-133-511A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

ITEM 116 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 55659155AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,00 (VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 117 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 635776/2710659 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$273,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 118 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA BF5T9155AB - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.075,00 (UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 119 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA BF5T9155BA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 120 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA CD130022 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$232,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 121 - 30 (TRINTA) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA MB0000926405 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.620,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 122 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA R6010MHP - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$441,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

ITEM 123 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA WE479W365B - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 124 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO REFERÊNCIA 4816 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,00 (VINTE E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 125 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO REFERÊNCIA 524762 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS).

ITEM 126 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO REFERÊNCIA 1908547 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$98,00 (NOVENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 127 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO REFERÊNCIA 8125339 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$80,00 (OITENTA REAIS).

ITEM 128 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO REFERÊNCIA 1457429359 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 129 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO REFERÊNCIA 1457431169 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,00 (DEZENOVE

REAIS), TOTALIZANDO R\$76,00 (SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 130 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO REFERÊNCIA 068121771, 068127177, 2D127177A E 3976655 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$868,00 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

ITEM 131 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO REFERÊNCIA 1R0753 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$83,00 (OITENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 132 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO REFERÊNCIA 63577/2710659 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 133 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO REFERÊNCIA E7HN9N327AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 134 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO REFERÊNCIA ZBU261275 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 135 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERÊNCIA 524762 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS).

ITEM 136 - 160 (CENTO E SESSENTA) UNIDADE - FILTRO DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERÊNCIA 7632141102 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 137 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERÊNCIA 9M974 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 138 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - FILTRO DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERÊNCIA BDF3K758A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 139 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERÊNCIA E063379 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 140 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO SEDIMENTADOR REFERÊNCIA 1908547 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$91,00 (NOVENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$364,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 141 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO SEDIMENTADOR REFERÊNCIA 3318157 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 142 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - FILTRO SEDIMENTADOR REFERÊNCIA 905411510019 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$67,00 (SESSENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.675,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 143 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADE - FILTRO SEDIMENTADOR REFERÊNCIA 2TD127491A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$73,00 (SETENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$2.044,00 (DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 144 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO SEDIMENTADOR REFERÊNCIA 85HU9155A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 145 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO SEDIMENTADOR REFERÊNCIA 85TU9B064C - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$124,00 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 146 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - FILTRO SEDIMENTADOR REFERÊNCIA R26A50 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$43,00 (QUARENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.075,00 (UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 147 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO SEDIMENTADOR REFERÊNCIA R6010MHP - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 148 - 7 (SETE) UNIDADE - FILTRO DE TRANSMISSÃO REFERÊNCIA 22469 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$82,00 (OITENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$574,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 149 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADE - FILTRO DESUMIDIFICADOR REFERÊNCIA 3090268 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.144,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 150 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DESUMIDIFICADOR REFERÊNCIA 2TD127491A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 151 - 4 (QUATRO) UNIDADE - FILTRO DESUMIDIFICADOR REFERÊNCIA 85TU9B064C - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS),

TOTALIZANDO R\$156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 152 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO LUBRIFICANTE CD 120013 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$91,00 (NOVENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$91,00 (NOVENTA E UM REAIS).

ITEM 153 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO COMBUSTIVEL MB 220900 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$73,00 (SETENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$73,00 (SETENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 154 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO DE AR AK 1159502 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS).

ITEM 155 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO LUBRIFICANTE PPIX.L2270 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$68,00 (SESSENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$68,00 (SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 156 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO LUBRIFICANTE 38209700-SKZ - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$86,00 (OITENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$86,00 (OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 157 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO LUBRIFICANTE OX-1537 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 158 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO LUBRIFICANTE 2995655 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$101,00 (CENTO E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$101,00 (CENTO E UM REAIS).

ITEM 159 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO 71028 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS).

ITEM 160 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO TR 25269 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 161 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO TR 25268 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS).

ITEM 162 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO HIDRAULICO 1687647 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$71,00 (SETENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$71,00 (SETENTA E UM REAIS).

ITEM 163 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO HIDRAULICO 3412950 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$79,00 (SETENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$79,00 (SETENTA E NOVE REAIS).

ITEM 164 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO MF86HS - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 165 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO DE OLÉO MOTOR REF.71104199 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$82,00 (OITENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$82,00 (OITENTA E DOIS REAIS).

ITEM 166 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTIVEL REF. J931063 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,00 (VINTE E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$24,00 (VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 167 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO COMBUSTIVEL REF. J930942 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 168 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO LUBRIFICANTE REF. 84278141 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$91,00 (NOVENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$91,00 (NOVENTA E UM REAIS).

ITEM 169 - 1 (UM) UNIDADE - CARTUCHO LUB.FILTRO DE OLÉO F2995655 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 170 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO COMBUSTIVEL RC-9054115-0027 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$139,00 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$139,00 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS).

ITEM 171 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO DE AR PRIMARIO A47032 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$442,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$442,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

ITEM 172 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO A-47033 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$392,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 173 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO COMBUSTIVEL FBS 3026 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$71,00 (SETENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$71,00 (SETENTA E UM REAIS).

ITEM 174 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO S EDIM. FS 1015 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$107,00 (CENTO E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$107,00 (CENTO E SETE REAIS).

ITEM 175 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTIVEL A9794770001 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$107,00 (CENTO E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$107,00 (CENTO E SETE REAIS).

ITEM 176 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO COMBUSTIVEL A 9794770015 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$125,00

(CENTO E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 177 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTIVEL RC-9054115-0027 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 178 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO TRANSMISSAO ZR NP 070.131.053 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$152,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$152,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 179 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO DE COMBUSTIVEL 01FBD010 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$85,00 (OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$85,00 (OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 180 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO LUBRIFICANTE REF.60080012004004 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$91,00 (NOVENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$91,00 (NOVENTA E UM REAIS).

ITEM 181 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO DE AR 0986B03531 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$104,00 (CENTO E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$104,00 (CENTO E QUATRO REAIS).

ITEM 182 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO LUBRIFICANTE REF. 46751179 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 183 - 1 (UM) UNIDADE - FILTRO LUBRIFICANTE REF. 94632619 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$20,00 (VINTE REAIS).

ITEM 184 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - 07W/115561 - PSL 962 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 185 - 5 (CINCO) UNIDADE - FILTRO COMBUSTIVEL 7W - 2327 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 186 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO LUBRIFICANTE 7W - 2326 PSL675 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,00 (VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 187 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO AR PRIMARIO - BH1X9601AA - CATER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

ITEM 188 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO AR SECUNDARIO - BH1X96673AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 189 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO LUBRIFICANTE - 4897898 - PSL283 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$67,00 (SESSENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 190 - 5 (CINCO) UNIDADE - FILTRO COMBUSTIVEL - BH1X9155AA - PARTS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$332,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.660,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 191 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO AR PRIMARIO - 84286397 - PARTS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 192 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO AR SECUNDARIO - 84286399 - CATER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 193 - 5 (CINCO) UNIDADE - FILTRO COMBUSTIVEL - 84897897 - PARTS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 194 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO LUBRIFICANTE - 84228488 - CATER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 195 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO AR PRIMARIO - 2934053 - CATER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$293,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$586,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

ITEM 196 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO AR SECUNDARIO - 2277449 - CATER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 197 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO AR PRIMARIO - 11NG27030 - CATER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 198 - 2 (DOIS) UNIDADE - FILTRO AR SECUNDARIO - 11N627040 - CATER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 199 - 10 (DEZ) UNIDADE - FILTRO LUBRIFICANTE - P558615 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 200 - 5 (CINCO) UNIDADE - FILTRO COMBUSTIVEL - P505961 - CATER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Filtros Automotivos, destinados a manutenção da frota de veículos do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 23/2015 - SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SEMAD .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2015 - SEMAD .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2015 - SEMAD , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2015 - SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento

será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2015 - SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 13 de abril de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

JOSÉ WILSON BARBOSA - ME.

CNPJ: 12.990.727/0001-42

JOSÉ WILSON BARBOSA

CPF: 067.078.824-49

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 665B586A

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 - SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 09 de abril de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 - SEMAD, homologado em 15 de abril de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME

CNPJ: 12.990.727/0001-42 Telefone: 312-2488

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1322 , ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000

Representante: JOSÉ WILSON BARBOSA - CPF: 067.078.824-49

ITEM 2 - 56 (CINQUENTA E SEIS) UNIDADE - CAMARA DE AR 750/16 TR - 15R AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$64,00 (SESENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$3.584,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 4 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADE - CAMARA DE AR 14.9/28 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 7 - 12 (DOZE) UNIDADE - CAMARA DE AR 900/16R AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 8 - 140 (CENTO E QUARENTA) UNIDADE - CAMARA DE AR 900/20 R AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$105,00 (CENTO E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 9 - 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) UNIDADE - CAMARA DE AR R15 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$47,00 (QUARENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$8.695,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 13 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - CAMARA DE AR KM 24 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$258,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$6.192,00 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 14 - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADE - CAMARA 80/90 R21 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.292,00 (UM MIL, DUZENTOS E

NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 15 - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADE - CAMARA 120/80 R18 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

ITEM 17 - 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADE - PNEU 1.000/20 SIMPLES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.148,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$275.520,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 19 - 12 (DOZE) UNIDADE - PNEU 1300/24 LAM G2 10 LONAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 20 - 10 (DEZ) UNIDADE - PNEU 14.9/24- 08 LONAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.218,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$22.180,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 21 - 6 (SEIS) UNIDADE - PNEU 14.9/28 - 10 LONAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.380,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$14.280,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 24 - 116 (CENTO E DEZESSEIS) UNIDADE - PNEU 175/70 R14 - S/C AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$37.700,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 27 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - PNEU 2.75/18 R34 D - MOTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$113,00 (CENTO E TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$4.520,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 30 - 12 (DOZE) UNIDADE - PNEU 215/70 R16 - S/C AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 33 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - PNEU 215/75 R16 S/C AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 34 - 15 (QUINZE) UNIDADE - PNEU 215/80 R16 - S/C AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 36 - 70 (SETENTA) UNIDADE - PNEU 225/75 R15 - S/C AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$615,00 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$43.050,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).

ITEM 41 - 10 (DEZ) UNIDADE - PNEU 650/16 SIMPLES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 42 - 30 (TRINTA) UNIDADE - PNEU 700/16 SIMPLES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$459,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$13.770,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 46 - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADE - PNEU 80/90 R21 DIANTEIRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$176,00 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$5.984,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 47 - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADE - PNEU 120/80 R18 TRASEIRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.692,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 48 - 20 (VINTE) UNIDADE - PNEU 90/90 R18 R34T AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 49 - 12 (DOZE) UNIDADE - PNEU 900/16- 10 LONAS/AGRICOLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$84,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS).

ITEM 50 - 72 (SETENTA E DOIS) UNIDADE - PNEU 900/20 BORRACHUDO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 54 - 266 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS) UNIDADE - PROTETOR 750/16 R AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$9.310,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 55 - 140 (CENTO E QUARENTA) UNIDADE - PROTETOR ARO 20R AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$6.160,00 (SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS).

ITEM 56 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADE - PROTETOR KM 24 OTR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$3.120,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 57 - 10 (DEZ) UNIDADE - PNEU 265/60 R18 S/C AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a frota de veículos municipal, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 26/2015 - SEMAD e de acordo com as especificações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos - 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 100 (Recursos Ordinários)

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 - SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a

pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de abril de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

JOSÉ WILSON BARBOSA - ME.

CNPJ: 12.990.727/0001-42

JOSÉ WILSON BARBOSA

CPF: 067.078.824-49

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4D880C6A

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 09 de abril de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015-SEMAD, homologado em 15 de abril de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: L. E. PNEUS LTDA.

CNPJ: 08.576.605/0001-37 Telefone: 84-3321-4400

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59631-000

Representante: FRANCISCO EDILSON VAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05

ITEM 1 - 20 (VINTE) UNIDADE - BICOS P/ PNEU S/ CÂMARA - SHARADER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 3 - 336 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS) UNIDADE - CÂMARA DE AR 1000/20 R - RS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$115,00 (CENTO E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$38.640,00 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 5 - 42 (QUARENTA E DOIS) UNIDADE - CÂMARA DE AR 17,5/25 TR 220A - RS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$15.540,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 6 - 210 (DUZENTOS E TRINTA E DEZ) UNIDADE - CÂMARA DE AR 750/16 TR - 460R BICO FERRO - RS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$13.230,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 10 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - CÂMARA DE AR R16 - RS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 11 - 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) UNIDADE - CÂMARA DE AR RG 13/13 R - RS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$9.690,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 12 - 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) UNIDADE - CÂMARA DE AR RT 14/14 R - RS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$5.168,00 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 16 - 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADE - PNEU 1.000/20 BORRACHUDO - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$230.400,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 18 - 12 (DOZE) UNIDADE - PNEU 1400X24 LAM G2 10 LONAS - GOODYEAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 22 - 30 (TRINTA) UNIDADE - PNEU 17,5/25 SLG - S/C - 12 LONAS - GOODYEAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).

ITEM 23 - 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) UNIDADE - PNEU 175/70 R13 - S/C - DUNLOP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$48.450,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 25 - 20 (VINTE) UNIDADE - PNEU 185/70 R14 - S/C - DUNLOP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 26 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - PNEU 195/65 R15 - S/C - DUNLOP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$378,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 28 - 10 (DEZ) UNIDADE - PNEU 20,5/25 S/C - 12 LONAS - GOODYEAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

ITEM 29 - 6 (SEIS) UNIDADE - PNEU 205/75 R16 - S/C - DUNLOP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$3.840,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 31 - 120 (CENTO E VINTE) UNIDADE - PNEU 215/75 R15 - S/C - BF GOODRICH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 32 - 21 (VINTE E UM) UNIDADE - PNEU 215/75 R17,5 - S/C - DIRECIONAL - DUNLOP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$19.950,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 35 - 12 (DOZE) UNIDADE - PNEU 225/70 R15 - S/C - CONTINENTAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$7.080,00 (SETE MIL E OITENTA REAIS).

ITEM 37 - 6 (SEIS) UNIDADE - PNEU 235/70 R16 S/C - DUNLOP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 38 - 55 (CINQUENTA E CINCO) UNIDADE - PNEU 235/75 R15 - S/C - CONTINENTAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$35.475,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 39 - 10 (DEZ) UNIDADE - PNEU 265/70 R16 HP S/C - GOODYEAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$925,00 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$9.250,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 40 - 60 (SESSENTA) UNIDADE - PNEU 275/80 R22,5 S/C DIRECIONAL - F. DRIVE (PIRELLI) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.530,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$91.800,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 43 - 17 (DEZESSETE) UNIDADE - PNEU 750/16 BORRACHUDO - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$10.880,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 44 - 126 (CENTO E VINTE E SEIS) UNIDADE - PNEU 750/16 SIMPLES 10 LONAS - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$68.670,00 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 45 - 84 (OITENTA E QUATRO) UNIDADE - PNEU 750/16 SIMPLES 12 LONAS - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 51 - 72 (SETENTA E DOIS) UNIDADE - PNEU 900/20 SIMPLES - PIRELLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$955,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$68.760,00 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 52 - 10 (DEZ) UNIDADE - PROTETOR 20,5/25 R - CARRETEIRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 53 - 30 (TRINTA) UNIDADE - PROTETOR 17,5/25 OTR - CARRETEIRO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 58 - 80 (OITENTA) UNIDADE - PNEU 275/80 R22,5 S/C TRACÇÃO - DUNLOP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a frota de veículos municipal, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 26/2015 – SEMAD e de acordo com as

requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2042 – Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos – 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 100 (Recursos Ordinários).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura

com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2015 - SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: L. E. PNEUS LTDA..., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

L. E. PNEUS LTDA.

CNPJ: 08.576.605/0001-37

FRANCISCO EDILSON VAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

CPF: 053.754.464-05

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5350AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO AVISO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE CONSULTORES AMBIENTAIS

O secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró, no uso de suas Atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que formará o Cadastro Técnico de Empresas de Consultoria e Instrumentos de Defesa Ambiental. Para tanto, convoca os senhores consultores para comparecer a SEMURB e preencher o formulário requerendo a homologação da empresa (pessoa Jurídica) ou pessoa física, e se credenciar junto a SEMURB à Prestar serviços de consultoria ambiental no âmbito do município de Mossoró/RN.

As demais informações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mossoró-RN, 16 de abril de 2015.

João Gentil de Sousa Neto

Secretário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D93C4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada para Aqua Lava Jato Car(José Nicodemos Júnior)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 51AD2830

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada para Casa da Fotografia (Francisco Costa Rodrigues-ME)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 40D95E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para R. Móveis Medeiros (Roberto Carlos de Medeiros-ME)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4515A0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Panificadora Karliane(Carlos Alberto de Souza Padaria-ME)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 753362E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Berg Móveis(Luciliana Costa Granjeiro)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4E003D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Blitz de Gondim e Garcia Ltda (Rádio TCM Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6ABE5D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Embraco-Empresa Brasileira de Construção Ltda CNPJ04.782.286/0001-65 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Instalação para West Home Business -VHB Localizado à Rua: Ossivaldo Florêncio Pereira, S/N Bairro: Nova Betânia CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Candido Alfredo Carvalho de Lucena

Representante Legal

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 66E9B8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Repav Rosário Edificações e Pavimentação Ltda CNPJ24.195.851/0001-03 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Mudança de Titularidade para Cervejaria Petrópolis S/A Localizado à Rodovia BR 110 KM 52, 758 Bairro: Rincão CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Helder da Silva Badaro

Gerente Geral

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A25BF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Carlos Antônio da Rocha Pereira-ME CNPJ10.396.017/0001-63 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Regularização de Operação para Lava Jato Carlos Antônio Localizado à Rua: Felipe Camarão, 1550 Bairro: Aeroporto CEP 59.607-340MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura

Procurador

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F72608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Brasil Tower Cessão de Infraestruturas Ltda CNPJ14.292.540/0001-09 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença Simplificada para BTC Brasil Tower Company-2039 Localizado no Loteamento Santa Clara , S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Elena Engel

Analista de Licenciamento

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 75EE6E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Antônio Rocha Monteiro-ME CNPJ04.297.697/0001-65 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Regularização de Operação para Lava Jato Antônio Rocha Localizado à Rua: Pedro Velho, 50 Bairro: Barrocas CEP 59.621-010MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura

Procurador

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 738FD95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Brasil Tower Cessão de Infraestruturas Ltda CNPJ14.292.540/0001-09 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença Simplificada para BTC Brasil Tower Company-2038 Localizado à Avenida: Rio Branco , S/N Bairro: Bom Jardim CEP 59.618-720MOSSORÓ/RN.

Elena Engel

Analista de Licenciamento

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 49D1A151

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Cervejaria Petrópolis S/A CNPJ73.410.326/0144-63 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Operação para Itaipava Localizado na BR 110 ,KM 52,758 Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Helder da Silva Badaro

Gerente Geral

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 72FAD55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Brasil Tower Cessão de Infraestruturas Ltda CNPJ14.292.540/0001-09 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença Simplificada para BTC Brasil Tower Company-2043 Localizado à Rua: Projetada , S/N Bairro: Alto da Pelonha CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Elena Engel

Analista de Licenciamento

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3DFBE14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Micro Metal Indústria Comércio e Serviços Ltda-ME CNPJ70.158.472/0001-52 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Regularização de Operação para Micro Metal Localizado à Rua: Sérvulo Marcelino , 212 Bairro: Planalto 13 de Maio CEP 59.605-390MOSSORÓ/RN.

Francisco Canindé Fonseca de Oliveira

Proprietário

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 48CE7844

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM Ltda CNPJ02.083.381/0001-45 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Autorização

Especial para Blitz de Gondim e Garcia Ltda Localizado à Rua: Alfredo Fernandes, 259 Bairro: Centro CEP 59.600-180 MOSSORÓ/RN.

Stella Maris Marques Freire de Medeiros

Diretora Administrativa

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5441685B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Super Alternativo de Alimentos Ltda CNPJ12.620.867/0001-29 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença de Instalação para Supermercado Cidade Localizado à Avenida: Abel Coelho, S/N Bairro: Abolição III CEP 59.611-300 MOSSORÓ/RN.

Maximiliano Andrade de Mendonça

Diretor

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5313FB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA**

Jeanne Bezerra Jales Filgueira CPF750.419.284-87 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMU, à Licença Simplificada para Edifício Filgueira Localizado à Rua: Raimundo Nonato Chaves, S/N Bairro: Aeroporto CEP 59.607-385 MOSSORÓ/RN.

Jeanne Bezerra Jales Filgueira

Proprietária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4D8CF393

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 053/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a HUNAWAY ALBUQUERQUE GALVÃO DE SOUZA matrícula 000036, ocupante do cargo de TNS-XV, lotada na Câmara Municipal de Mossoró, inscrita no CPF nº 378.167.644-72, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.966,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 2.567,02 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 821,45 (32 anos/32%)

Incorporação Resolução 09/05 (R\$ 1.577,53)

Valor do Benefício: R\$ 4.966,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5A8D8ACF

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 054/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOÃO DE FREITAS ROSADO DE HOLANDA, matrícula 4245-4, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda de Mossoró/RN, portador da cédula de identidade nº 000.215.592, inscrito no CPF nº 131.339.934-53, benefício de

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais), assim discriminados:

Vencimento Base (anexo I da LC nº 93/2013 – Ref. 30 dias): R\$ 14.503,67 (quatorze mil quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos)

Adicional de Tempo de Serviço (art. 72, LC nº 29/2008 – Ref. 28 anos/28%): R\$ 4.061,03 (quatro mil sessenta e um reais e três centavos)

Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF (art. 3º, LC 93/2013 – Ref. 30%): R\$ 4.351,10 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

Limitação ao teto municipal (art. 56, LC nº 80/2012): - R\$ 4.075,80 (quatro mil, e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Valor do Benefício: R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de março de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4B4D8C0D

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 058/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a GILVANI BERNARDINO, matrícula 40953-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, portador da cédula de identidade nº 214.631, inscrito no CPF nº 138.978.454-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.803,85 (dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.255,76 (30 dias);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 613,34 (28 anos/28%);

Gratificação (art. 157, § 4º da Lei Municipal nº 311/91 de 27/09/1991 (Estatuto do Servidor Municipal) ora convalidada e revogada pela Lei Complementar Municipal nº 29/2008, de 16/12/2008 (Novo Estatuto em vigor)): R\$ 934,75;

Valor do Benefício: R\$ 2.803,85.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 01 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 56E863FE

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 059/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a LIANA MAIA DUARTE DE MIRANDA, portadora da cédula de identidade nº 534.641, inscrita no CPF nº 314.255.694-04, matrícula 3749-6, ocupante do cargo de Professora, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Professor Manoel Assis), benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 4.386,93 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.374,56 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos);

Adicional de Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar

Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$1.012,37 (um mil, doze reais e trinta e sete centavos);

Valor do Benefício: R\$ 4.386,93 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 76BEC21C

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 060/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA CARMELUNIA BEZERRA DUARTE, portadora da cédula de identidade nº 770.383, inscrita no CPF nº 465.225.904-25, matrícula 39880-1, ocupante do cargo de Professora, nível II, classe VII com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação (Unidade de Educação Infantil Maria Neuza de O. Mendonça), benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.808,98 (três mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 2.952,70 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos);

Adicional de Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 29 anos/29%): R\$ 856,28 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos);

Valor do Benefício: R\$ 3.808,98 (três mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 72844C54

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 061/2015 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ALDANIZA MEDEIROS DA COSTA, matrícula 37736-1, com carga horária de 30 horas semanais ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL III, CPF 335.896.744-15, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.836,57 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.720,44 (três mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 1.116,13 (um mil, cento e dezesseis reais e treze centavos)

Valor do Benefício: R\$ 4.836,57 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3C3332AC

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 062/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ALDEMIR PEREIRA DA COSTA, portador da cédula de identidade nº 572.376, CPF nº 182.711.384-72, matrícula 4259-5, ocupante do cargo de Assistente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.557,46 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 003/2003 – Ref. 30 dias): R\$ 1.226,35 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08 – Ref. 27 anos/27%): R\$ 331,11 (trezentos e trinta e um reais e onze centavos);

Valor do Benefício: R\$ 1.557,46 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6E05849D

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 071/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ELIZABETH WALTER ROSADO DE SA, matrícula 3517-7, ocupante do cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, com 30 horas semanais, portadora da cédula de identidade nº 476.078, inscrita no CPF nº 430.209.174-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.908,29 (cinco mil, novecentos e oito reais e vinte e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 051/2011): R\$ 4.475,98 (30 dias);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar nº 29/2008): R\$ 1.432,31 (32 anos/32%);

Valor do Benefício: R\$ 5.908,29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 13 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 672F6CB8

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 072/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 40 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIO HERCULANO DE MELO, matrícula 2105-2, ocupante do cargo de GARI, portador da Cédula de Identidade nº 963.961, CPF nº 230.632.624-04, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos

Hídricos, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.576,73 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 03/2003 – Ref. 30 dias): R\$ 1.167,95 (um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 36 anos/35%): R\$ 408,78 (quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos)

Valor do Benefício: R\$ 1.576,73 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 13 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5FD08E9B

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 073/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, e IV e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIZE SILVEIRA DA SILVA, matrícula 1447-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Museu Municipal, portadora da cédula de identidade nº 003.342.687, inscrita no CPF nº 074.366.294-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.614,55 (um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento Base (art. 6º e anexos da Lei Complementar Municipal nº 020/2007 – Ref. 30 dias): R\$ 1.195,96 (um mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal nº 29/08 – Ref. 38 anos/35%): R\$ 418,59 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos);

Valor do Benefício: R\$ 1.614,55 (um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 14 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4BB4AAE4

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 074/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANTONIA PAULA DE MENEZES, portadora da cédula de identidade nº 885.855, inscrita no CPF sob o nº 480.762.364-87, matrícula 38239, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Gerência Executiva de Educação, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.518,33 (um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.167,95 (um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) (30 dias);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 350,38 (trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos);

Valor do Benefício: R\$ 1.518,33 (um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 14 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6F3CA2EB

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 077/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 40 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DO ROSARIO DE FATIMA VIEGAS FERNANDES, matrícula 3457-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, portadora da Cédula de Identidade nº 678.370, CPF nº 141.962.123-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U. B. S. Francisco Marques da Silva, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.746,33 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Art. 6º e anexos da Lei Complementar Municipal nº 020/2007 – Ref. 30 dias): R\$ 2.003,95 (dois mil, e três reais e noventa e cinco centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 641,26 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos);

Gratificação Iniciação a Saúde Pública (VPNI, art. 7º, inciso XXIII c/c art. 39, § 1º da Constituição Federal de 1988): R\$ 501,21 (quinhentos e um reais e vinte e um centavos);

Gratificação por Titulação (art. 31 e anexo III da Lei Complementar Municipal nº 020/2007): R\$ 300,59 (trezentos reais e cinquenta e nove centavos);

Gratificação (VPNI, art. 7º, inciso XXIII c/c art. 39, § 1º da Constituição Federal de 1988): R\$ 299,32 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos);

Valor do Benefício: R\$ 3.746,33 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 14 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4AC52497

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 078/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a LÚCIA HELENA NOGUEIRA DE SOUSA FIGUEIREDO, matrícula 3837-9, ocupante do cargo de Professor, nível II, classe VII, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada no Colégio Evangélico Leônicio José de Santana, portadora da cédula de identidade nº 2.326.464, inscrita no CPF nº 322.920.314-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.481,66 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 2.678,20 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 803,46 (oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos);

Valor do Benefício: R\$ 3.481,66 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5BDF66CB

RENATO FERNANDES DA SILVA
Presidente do PREVI-Mossoró

PREGOEIRA:

- GEORGIANY PAULA BESSA CAMPELO, matrícula 8931-1, CPF nº 025.109.834-66, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, cedida a este Instituto, desde 05 de abril de 2013.

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 083/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO VÍCTOR FORMIGA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo – DCE, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 24 de abril de 2015

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C69F938

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 085/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade pregão, os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- FRANCISCO VÍCTOR FORMIGA DE SOUZA

- GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6F11AE8F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.432, DE 19 de dezembro de 2014***

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.282.259,34, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 733/2014-SEFAZ, 735/2014-FMS, 736/2014-FMS, 737/2014-SESP, 100/2014-CONTROL, 100/2014-GP, 100/2014-SECOM, 100/2014-SETRANSP, 100/2014-SEMAD, 100/2014-SEFAZ, 100/2014-FMS, 100/2014-SEC, 100/2014-SMEL, 100/2014-SEMTUR, 100/2014-SEMARH, 100/2014-SEMSUR, 100/2014-SEMOB, 100/2014-SESP, 100/2014-SEINFRA, 100/2014-SME, 112/2014-FMS, 100/2014-FMAS, 100/2014-SEMURB, 100/2014-SEDEC, 747/2014-FMS, 750/2014-SME, 751/2014-SME, 753/2014-SME, 754/2014-FMS, 755/2014-SME.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.282.259,34 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 19 de dezembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito
*Republishado por incorreção de erro material

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.282.259,34
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					584.200,47
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				584.200,47
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	584.200,47
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					879.401,39
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				330.321,41
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	242.822,57
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111	0001	87.498,84
	2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				280.124,88
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	280.124,88
	2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				268.955,10
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	268.955,10
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					679.657,48
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				679.657,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	280.199,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	399.457,54
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					572.000,00
	2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				572.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	572.000,00
18 .101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					567.000,00
	2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				567.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	567.000,00
Anexo II (Redução)					3.282.259,34
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					73.334,03
	1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL				25.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	25.000,00
	2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				48.334,03
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.090,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	47.243,37
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.589,69
	2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.589,69
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.357,26
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	232,43
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					39.510,78
	2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				947,17
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	947,17
	2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				38.563,61
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	38.563,61
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					232.245,65
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.				192.494,94
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	13.191,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	99.715,43
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.079,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	74.509,50



2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				38.551,93
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		38.551,93
2044 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS				965,26
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001		965,26
2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				0,02
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		0,02
2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS				233,50
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		233,50
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				225.063,95
2324 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II				0,43
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001		0,43
2326 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA				3,04
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001		3,04
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				49.891,88
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		43.302,38
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		6.589,50
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				100.052,30
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		99.255,11
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		797,19
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS				28.238,74
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		100,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001		28.138,74
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				16.628,91
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001		16.628,91
1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.				30.248,65
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		12.453,48
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		17.795,17
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				662.608,90
2312 IMPLANTACÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB				1.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001		1.000,00
1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				194.649,25
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001		194.649,25
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				25.039,19
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001		11.220,20
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001		13.818,99
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO				14,40
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001		14,40
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS				25.384,24
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001		25.384,24
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				9.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001		3.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104	0001		1.000,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001		5.000,00
1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				1.076,11
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001		1.076,11
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.				9.390,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		9.390,00
2011 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTE PEDRO CIARLINI				11.309,58
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		11.309,58
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR				39.382,45
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001		39.352,45
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104	0001		30,00
2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				32.623,43
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001		12.395,43
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001		20.228,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				39.554,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001		39.554,50
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				3.526,76
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	104	0001		6,76
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	0001		3.520,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				13,96
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	104	0001		13,96
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				87.998,84
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111	0001		87.498,84
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001		500,00
2092 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO				5.330,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		5.330,50
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO				1.217,90
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001		1.217,90
2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				5.635,31
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	0001		5.635,31
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				4.000,00
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	104	0001		4.000,00
2346 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB				166.462,48
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001		41.747,57
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001		124.714,91
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				644.409,42
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				355.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001		355.500,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				252.779,22
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		242.822,57
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001		0,09
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112	0001		9.956,56
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				1,89
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001		1,89
2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				11.999,50



	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	11.999,50
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			21.999,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001	21.999,50
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			2.129,31
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	2.125,78
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	3,53
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			284.515,43
2196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)			33.532,00
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	33.532,00
2195	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			6.894,15
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.759,15
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.135,00
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			81.708,30
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	81.708,30
2114	APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO			43.346,43
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	43.346,43
2084	ASSISTENCIA A CRIANÇA/FAMILIA			1.339,89
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.339,89
2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE			5.149,50
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.149,50
2079	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			1.135,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.135,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			21.999,96
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	21.999,96
1059	ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR			89.410,20
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	89.410,20
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			80.253,40
1013	MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA			3.375,79
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.375,79
2024	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA			34.827,13
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.401,20
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	161,52
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.254,93
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	28.009,48
2049	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA			2.564,73
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.564,73
2050	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO			6.139,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.139,70
2051	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE			3.488,34
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.488,34
2052	MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA			2.561,62
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.561,62
2328	ESCOLA DE ARTES			27.296,09
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	27.296,09
11.101	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			187.527,00
1070	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO			125.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	125.000,00
2012	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO			16.545,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	16.545,00
2105	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS			39.052,00
	4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100	0001	39.052,00
2373	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL			6.930,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.930,00
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			310.624,96
2017	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			308.944,96
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.559,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	20.582,15
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	283.803,81
2385	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			1.680,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.680,00
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			33.554,71
1165	CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			8.355,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.355,40
2355	PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"			4.630,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.630,00
2356	JOGOS DA JUVENTUDE DE MOSSORÓ			8.760,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.760,00
2360	JOGOS RURAIS DE MOSSORO			6.233,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.233,00
2361	PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA			3.220,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	3.220,00
2415	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			2.356,31
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	2.356,31
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			5.674,95
2391	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. SEC. MUN. TURISMO			674,95
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	674,95
1205	PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.000,00
15.101	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HÍDRICOS			82.606,66
2347	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS			6.577,13
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	6.577,13
1157	ÁGUA VIVA			76.029,53
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	76.029,53
16.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			104.917,76
2381	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS.			68.946,10
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	866,10

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	60.280,00
2384	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			35.971,66
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	35.971,66
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			153.009,30
2393	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. MOBILIDADE URBANA			132,51
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	132,51
2394	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			152.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	152.800,00
2397	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			76,79
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	76,79
18.101	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			156.265,53
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			6.965,53
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	434,11
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	121,69
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	6.409,73
2409	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA			18.700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	18.700,00
2410	ARMAMENTO			130.600,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	130.600,00
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			305,72
2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			305,72
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	305,72
02.104	SEC MUN. DE TRANSP. PÚB. E REL INTERINSTITUCIONAIS			4.241,50
2375	COORD. E MAN. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE TRANS. PÚBLICA E REALAÇÕES INSTITUCIONAIS			4.241,50
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	4.241,50

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 56027C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.478, DE 24 de abril de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.610.150,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei nº 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 122/2015-FMS, 123/2015-FMS, 124/2015-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.610.150,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil, cento e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.610.150,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.610.150,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				620.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		315.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001		305.000,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				1.441.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		516.836,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001		552.400,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001		372.164,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				52.750,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112	0001		34.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112	0001		18.750,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				396.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		396.000,00
	2358 IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS				100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		100.000,00
Anexo II (Redução)					2.610.150,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.610.150,00
	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				52.750,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001		52.750,00
	2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				305.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001		305.000,00
	2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				300.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001		300.000,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				52.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001		52.400,00
	1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				400.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0001		200.000,00
	1152 CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL				1.500.000,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0001		1.500.000,00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5984728F

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei nº 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 96/2015-SEMTUR.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 24 de abril de 2015.

JOSIVAN BARBOSA DE MENEZES FEITOZA

Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.900,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					8.900,00
	1205	PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			8.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	8.900,00
Anexo II (Redução)					8.900,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					8.900,00
	1205	PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			8.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	8.900,00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 52961CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 30, DE 24 de abril de 2015.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei nº 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 101/2015-FMAS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 24 de abril de 2015.

JOSIVAN BARBOSA MENEZES FEITOZA

Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					165.200,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					165.200,00
		2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			25.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	186	0001	25.200,00
		2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			110.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	186	0001	110.000,00
		1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	186	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					165.200,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					165.200,00
		2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			25.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	25.200,00
		2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	110.000,00
		1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	0001	30.000,00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 54FD3B71

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR